



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA E A EMPRESA JORGE HENRIQUE MISSAGLIA ME**

Processo nº 082/2022

Carta Convite nº 004/2022

Edital nº 051/2022

Termo de Contrato nº 125/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.678.000/0001-83, com sede à Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância, Lindoia, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Luciano Francisco de Godoi Lopes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 121, Bairro Jardim Itália, nesta cidade de Lindoia, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **JORGE HENRIQUE MISSAGLIA ME**, empresa individual, inscrita no CNPJ/MF nº 07.593.913/0001-08, com sede à Rua Basilio Zorzetto, nº 218, bairro Jardim Flamboyant, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo. CEP: 13807-523, neste ato representada por seu titular **Jorge Henrique Missaglia**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço comercial no mesmo endereço da sede da empresa, concernente à licitação **CARTA CONVITE nº 004/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** – O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA AS DIVERSAS DIRETORIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DA EXECUÇÃO)** - A Contratada se compromete a **executar tais serviços**, conforme o objeto descrito na cláusula primeira, de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no processo da **CARTA CONVITE nº 004/2022**, conforme especificação abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)** - O valor global deste contrato é de **R\$104.480,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**, considerando os valores unitários e totais transcritos na proposta e ainda na tabela abaixo, tudo conforme classificação final da Contratada constante no comparativo de preços orçado, devidamente juntada nos autos do referido processo.

| Item | Descrição   | Unidade    | Quantidade estimada anual | Marca / Modelo          | Vlr. Unit | Vlr Total   |
|------|---|------------|---------------------------|-------------------------|-----------|-------------|
| 01   | Locação de impressora multifuncional (preto e branco) na <b>Sede da Diretoria de Educação</b> .<br><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora, Digitalização, Digital, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior, com numerado zerado. Velocidade mínima de 16 Cópias Por Minuto, Tempo 1ª Cópia 8 Segundos e 30 Segundos Para Pré Aquecimento. Ampliação e redução de 25 a 400% com incremento de 1% a 1%. | Impressões | 40.000                    | Brother<br>DCP<br>L2540 | R\$0,08   | R\$3.200,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

|    |   |            |         |                         |         |              |
|----|---|------------|---------|-------------------------|---------|--------------|
|    | Vidro de documento tamanho: A4. Funções adicionais: imprime frente e verso, Resolução mínima de até 600 dpi. 1 Gaveta de papel de 250 folhas e ByPass com capacidade 50 folhas e alimentador automático para 25 folhas. Entrada USB 2.0 e Memória 150MB e compatibilidade drive de impressão Windows. Tamanho do papel utilizado: A4 e Ofício. Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.   |            |         |                         |         |              |
| 02 | <p>Locação de impressora multifuncional (preto e branco) na <b>Secretária da Escola Municipal Iracema de Souza Freitas.</b></p> <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora, Digitalização, Digital, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior, com numerador zerado. Velocidade mínima 40 cópias por minuto e 1ª impressão em 8 segundos. Ampliação e redução de 25 a 400% com incremento de 1% a 1%. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício e Alimentador Automático Original de 50 folhas. Duplex na impressão (Frente e Verso), Resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi. Digitalização rápida em duplex (Frente e Verso). Gaveta de papel para 250 folhas e Bandeja Opcional para 100 folhas. Entrada USB 2.0 e Rede e Memória Padrão 512 MB. Tamanho do papel utilizado: A4 e Ofício. Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p> | Impressões | 100.000 | Brother<br>DCP<br>L5652 | R\$0,08 | R\$8.000,00  |
| 03 | <p>Locação de impressora multifuncional (preto e branco) na <b>Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Iracema de Souza Freitas.</b></p> <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora, Digitalização, Digital, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior, com numerador zerado. Velocidade mínima 40 cópias por minuto e 1ª impressão em 8 segundos. Ampliação e redução de 25 a 400% com incremento de 1% a 1%. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício e Alimentador Automático Original de 50 folhas. Duplex na impressão (Frente e Verso), Resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi. Digitalização rápida em duplex (Frente e Verso). Gaveta de papel para 250 folhas e Bandeja Opcional para 100 folhas. Entrada USB 2.0 e Rede e Memória Padrão</p>   | Impressões | 250.000 | Brother<br>DCP 8152     | R\$0,08 | R\$20.000,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

|    |  |            |        |                         |         |             |
|----|--|------------|--------|-------------------------|---------|-------------|
|    | 512 MB. Tamanho do papel utilizado: A4 e Ofício. Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.  |            |        |                         |         |             |
| 04 | <p>Locação de impressora multifuncional (colorida) na <b>Coordenação da Escola Municipal Iracema de Souza Freitas</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora, Digitalização, Digital, Jato (tanque) de Tinta de 04 cores, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima 7 cópias por minuto em preto e 3 cópias por minuto em colorida. Resolução mínima da cópia 1.200 dpi x 2.400 dpi. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício. Resolução de impressão 1.200 dpi x 2.400 dpi. Bandeja traseira de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0. Tamanho do papel utilizado: A4, Carta e Ofício e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p>   | Impressões | 40.000 | Epson<br>L3110          | R\$0,08 | R\$3.200,00 |
| 05 | <p>Locação de impressora multifuncional (preto e branco) no <b>Clubinho</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora, Digitalização, Digital, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior, com numerador zerado. Velocidade mínima 40 cópias por minuto e 1ª impressão em 8 segundos. Ampliação e redução de 25 a 400% com incremento de 1% a 1%. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício e Alimentador Automático Original de 50 folhas. Duplex na impressão (Frente e Verso), Resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi. Digitalização rápida em duplex (Frente e Verso). Gaveta de papel para 250 folhas e Bandeja Opcional para 100 folhas. Entrada USB 2.0 e Rede e Memória Padrão 512 MB. Tamanho do papel utilizado: A4 e Ofício. Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p> | Impressões | 90.000 | Brother<br>DCP<br>L5652 | R\$0,08 | R\$7.200,00 |
| 06 | <p>Locação de impressora multifuncional (preto e branco) na <b>Escola Municipal EMEI Arco Íris</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Impressora USB a Laser, Digitalização, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima de impressão de 19 páginas por minuto, primeira página 8,5 páginas por minuto. Resolução mínima da impressão 600 x 600 2 dpi. Ampliação e redução de 30 a 400%. Vidro de documento</p>   | Impressões | 40.000 | Brother<br>DCP 8080     | R\$0,08 | R\$3.200,0  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

|    |  |            |        |                  |         |             |
|----|--|------------|--------|------------------|---------|-------------|
|    | tamanho: A4. Resolução de digitalização até 1200 dpi. Velocidade de Digitalização mínima de 6 ppm. Bandeja de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0. Tamanho do papel utilizado: A4 e Carta e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.   |            |        |                  |         |             |
| 07 | <p>Locação de impressora multifuncional (colorida) na <b>Escola Municipal EMEI Arco Iris</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora, Digitalização, Digital, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima 40 cópias por minuto e 1ª impressão em 8 segundos. Ampliação e redução de 25 a 400% com incremento de 1% a 1%. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício e Alimentador Automático Original de 50 folhas. Duplex na impressão (Frente e Verso), Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi. Digitalização rápida em duplex (Frente e Verso). Gaveta de papel para 250 folhas e Bandeja Opcional para 100 folhas. Entrada USB 2.0 e Rede e Memória Padrão 512 MB. Tamanho do papel utilizado: A4 e Ofício e compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p> | Impressões | 40.000 | Epson<br>L 3110  | R\$0,08 | R\$3.200,00 |
| 08 | <p>Locação de impressora multifuncional (preto e branco) na <b>Creche Vovó Augusta</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Impressora USB a Laser, Digitalização, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima de impressão de 19 páginas por minuto, primeira página 8,5 páginas por minuto. Resolução mínima da impressão 600 x 600 2 dpi. Ampliação e redução de 30 a 400%. Vidro de documento tamanho: A4. Resolução de digitalização até 1200 dpi. Velocidade de Digitalização mínima de 6 ppm. Bandeja de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0. Tamanho do papel utilizado: A4 e Carta e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p>  | Impressões | 40.000 | Sharp<br>AI 1245 | R\$0,08 | R\$3.200,00 |
| 09 | <p>Locação de impressora multifuncional (colorida) na <b>Creche Vovó Augusta</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora wireless, Digitalização, Digital, Jato (tanque) de Tinta de 04 cores, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima 7 cópias por minuto em</p>   | Impressões | 40.000 | Epson<br>L 3150  | R\$0,08 | R\$3.200,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

|    |   |            |        |                         |         |             |
|----|---|------------|--------|-------------------------|---------|-------------|
|    | preto e 3 cópias por minuto em colorida. Resolução mínima da cópia 1.200 dpi x 2.400 dpi. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício. Resolução de impressão 1.200 dpi x 2.400 dpi. Bandeja traseira de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0, Wi-Fi. Tamanho do papel utilizado: A4, Carta e Ofício e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.  |            |        |                         |         |             |
| 10 | <p>Locação de impressora multifuncional (preto e branco) no <b>Paço Municipal</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora, Digitalização, Digital, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima 40 cópias por minuto e 1ª impressão em 8 segundos. Ampliação e redução de 25 a 400% com incremento de 1% a 1%. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício e Alimentador Automático Original de 50 folhas. Duplex na impressão (Frente e Verso), Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi. Digitalização rápida em duplex (Frente e Verso). Gaveta de papel para 250 folhas e Bandeja Opcional para 100 folhas. Entrada USB 2.0 e Rede e Memória Padrão 512 MB. Tamanho do papel utilizado: A4 e Ofício e compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p> | Impressões | 80.000 | Brother<br>DCP<br>L5652 | R\$0,08 |             |
| 11 | <p>Locação de impressora multifuncional (colorida tanque de tinta) no <b>Paço Municipal</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora wireless, Digitalização, Digital, Jato (tanque) de Tinta de 04 cores, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima 7 cópias por minuto em preto e 3 cópias por minuto em colorida. Resolução mínima da cópia 1.200 dpi x 2.400 dpi. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício. Resolução de impressão 1.200 dpi x 2.400 dpi. Bandeja traseira de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0, Wi-Fi. Tamanho do papel utilizado: A4, Carta e Ofício e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p>  | Impressões | 42.000 | Epson<br>L 3250         | R\$0,08 | R\$3.360,00 |
| 12 | <p>Locação de impressora (preto e branco) na <b>Vigilância Sanitária</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Impressora USB/wireless, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior.</p>   | Impressões | 42.000 | HP 1102W                | R\$0,08 | R\$3.360,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

|    |   |            |        |                 |                        |
|----|---|------------|--------|-----------------|------------------------|
|    | Velocidade mínima de impressão de 18 páginas por minuto. Resolução mínima da impressão 400 x 600 x 2 dpi. Bandeja de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0, Wi-Fi. Tamanho do papel utilizado: A4, Carta, Ofício e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.   |            |        |                 |                        |
| 13 | <p>Locação de impressora multifuncional (colorida tanque de tinta) na <b>Vigilância Sanitária</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora wireless, Digitalização, Digital, Jato (tanque) de Tinta de 04 cores, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima 7 cópias por minuto em preto e 3 cópias por minuto em colorida. Resolução mínima da cópia 1.200 dpi x 2.400 dpi. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício. Resolução de impressão 1.200 dpi x 2.400 dpi. Bandeja traseira de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0, Wi-Fi. Tamanho do papel utilizado: A4, Carta e Ofício e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p>      | Impressões | 42.000 | Epson<br>L 3250 | R\$0,08<br>R\$3.360,00 |
| 14 | <p>Locação de impressora multifuncional (preto e branco) no <b>Balcão da Diretoria de Saúde</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Impressora USB a Laser, Digitalização, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima de impressão de 19 páginas por minuto, primeira página 8,5 páginas por minuto. Resolução mínima da impressão 600 x 600 2 dpi. Ampliação e redução de 30 a 400%. Vidro de documento tamanho: A4. Resolução de digitalização até 1200 dpi. Velocidade de Digitalização mínima de 6 ppm. Bandeja de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0. Tamanho do papel utilizado: A4 e Carta e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior</p> | Impressões | 42.000 | HP M1132        | R\$0,08<br>R\$3.360,00 |
| 15 | <p>Locação de impressora (preto e branco) no <b>PSF I</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Impressora USB a Laser, Digitalização, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima de impressão de 19 páginas por minuto, primeira página 8,5 páginas por minuto. Resolução mínima da impressão 600 x 600 2 dpi. Ampliação e redução de 30 a 400% com incremento de 1%</p>  | Impressões | 42.000 | HP 1102W        | R\$0,08<br>R\$3.360,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

|    |   |            |        |                 |         |             |
|----|---|------------|--------|-----------------|---------|-------------|
|    | a 1%. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício. Resolução de digitalização até 1200 dpi. Velocidade de Digitalização mínima de 6 ppm. Bandeja de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0. Tamanho do papel utilizado: A4, Carta, Ofício e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.   |            |        |                 |         |             |
| 16 | <p>Locação de impressora multifuncional (colorida tanque de tinta) no <b>PSF I</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora wireless, Digitalização, Digital, Jato (tanque) de Tinta de 04 cores, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima 7 cópias por minuto em preto e 3 cópias por minuto em colorida. Resolução mínima da cópia 1.200 dpi x 2.400 dpi. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício. Resolução de impressão 1.200 dpi x 2.400 dpi. Bandeja traseira de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0, Wi-Fi. Tamanho do papel utilizado: A4, Carta e Ofício e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p> | Impressões | 42.000 | Epson<br>L 3250 | R\$0,08 | R\$3.360,00 |
| 17 | <p>Locação de impressora (preto e branco) no <b>PSF II</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Impressora USB/wireless, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima de impressão de 18 páginas por minuto. Resolução mínima da impressão 400 x 600 x 2 dpi. Bandeja de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0, Wi-Fi. Tamanho do papel utilizado: A4, Carta e Ofício e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p>  | Impressões | 42.000 | HP 1102W        | R\$0,08 | R\$3.360,00 |
| 18 | <p>Locação de impressora multifuncional (colorida tanque de tinta) no <b>Pronto Atendimento</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora wireless, Digitalização, Digital, Jato (tanque) de Tinta de 04 cores, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima 7 cópias por minuto em preto e 3 cópias por minuto em colorida. Resolução mínima da cópia 1.200 dpi x 2.400 dpi. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício. Resolução de impressão 1.200 dpi x 2.400 dpi. Bandeja traseira de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0, Wi-Fi. Tamanho do papel utilizado: A4, Carta e Ofício e</p>   | Impressões | 42.000 | Epson<br>L 3250 | R\$0,08 | R\$3.360,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

|    |  |            |        |              |         |             |
|----|--|------------|--------|--------------|---------|-------------|
|    | Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.   |            |        |              |         |             |
| 19 | <p>Locação de impressora multifuncional (preto e branco) na <b>Farmácia Municipal</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Impressora USB a Laser, Digitalização, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima de impressão de 19 páginas por minuto, primeira página 8,5 páginas por minuto. Resolução mínima da impressão 600 x 600 2 dpi. Ampliação e redução de 30 a 400%. Vidro de documento tamanho: A4. Resolução de digitalização até 1200 dpi. Velocidade de Digitalização mínima de 6 ppm. Bandeja de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0. Tamanho do papel utilizado: A4 e Carta e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p> | Impressões | 42.000 | HP M1132     | R\$0,08 | R\$3.360,00 |
| 20 | <p>Locação de impressora (preto e branco) no <b>Agendamento</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Impressora USB/wireless, Monocromática, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima de impressão de 18 páginas por minuto. Resolução mínima da impressão 400 x 600 x 2 dpi. Bandeja de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0, Wi-Fi. Tamanho do papel utilizado: A4 e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p>  | Impressões | 42.000 | HP 1102W     | R\$0,08 | R\$3.360,00 |
| 21 | <p>Locação de impressora multifuncional (colorida tanque de tinta) no <b>Agendamento</b>.</p> <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora wireless, Digitalização, Digital, Jato (tanque) de Tinta de 04 cores, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima 7 cópias por minuto em preto e 3 cópias por minuto em colorida. Resolução mínima da cópia 1.200 dpi x 2.400 dpi. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício. Resolução de impressão 1.200 dpi x 2.400 dpi. Bandeja traseira de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0, Wi-Fi. Tamanho do papel utilizado: A4, Carta e Ofício e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p>      | Impressões | 42.000 | Epson L 3250 | R\$0,08 | R\$3.360,00 |
| 22 | Locação de impressora multifuncional (colorida tanque de tinta) na <b>UBS</b> .  | Impressões | 42.000 | Epson L 3250 | R\$0,08 | R\$3.360,00 |







**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

|    |   |            |        |                 |                     |
|----|---|------------|--------|-----------------|---------------------|
|    | <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora wireless, Digitalização, Digital, Jato (tanque) de Tinta de 04 cores, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima 7 cópias por minuto em preto e 3 cópias por minuto em colorida. Resolução mínima da cópia 1.200 dpi x 2.400 dpi. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício. Resolução de impressão 1.200 dpi x 2.400 dpi. Bandeja traseira de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0, Wi-Fi. Tamanho do papel utilizado: A4, Carta e Ofício e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p>   |            |        |                 |                     |
| 23 | <p>Locação de impressora multifuncional (colorida tanque de tinta) na <b>Diretoria de Saúde</b></p> <p><b>Descritivo:</b> Máquina Copiadora, Impressora wireless, Digitalização, Digital, Jato (tanque) de Tinta de 04 cores, Nova, Sem Uso Anterior. Velocidade mínima 7 cópias por minuto em preto e 3 cópias por minuto em colorida. Resolução mínima da cópia 1.200 dpi x 2.400 dpi. Vidro de documento tamanho: A4 e Ofício. Resolução de impressão 1.200 dpi x 2.400 dpi. Bandeja traseira de papel para pelo menos 100 folhas. Entrada USB 2.0, Wi-Fi. Tamanho do papel utilizado: A4, Carta e Ofício e Compatibilidade com drive de impressora Windows 7 ou superior e Mac OS 10 ou superior.</p> | Impressões | 42.000 | Epson<br>L 3250 | R\$0,08 R\$3.360,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços praticados são fixos e irremovíveis.

**CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)** - As despesas decorrentes da execução do presente termo de contrato neste exercício correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias: 02 – Poder Executivo - 02.06 – Diretoria Municipal de Educação - 02.06.01 – Ensino Fundamental – 12.361.0016.2030.0000 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - 02.06.03 – Pré Escola – 12.365.0017.2032.0000 – Educação Infantil – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - 02.06.04 – Creches – 12.365.0018.2034.0000 – Operação e Manutenção das Creches Municipais – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - 02.06.07 – Sede da Diretoria da Educação – 12.122.0015.2023.0000 – Manutenção da Diretoria de Educação – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - 02.03 – Diretoria de Administração - 02.03.01 – Divisão de Administração e Dependências – 04.122.0006.2008.0000 – Coordenação dos Serviços Administrativos – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - 02.07 – Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0021.2038.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) - SEXTA (DO PAGAMENTO)** - A Contratante pagará à Contratada em até **30 (trinta) dias**, do mês subsequente ao vencido contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo **Setor de Compras e Licitações**, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviço para cada diretoria, conforme especificado neste Contrato, **que deverá ser enviado para o e-mail nfe@lindoia.sp.gov.br**, juntamente com o relatório onde deve constar o numerador de cada impressora para conferência do número de impressões. Também pode ser enviado boleto bancário desde que separado por Nota/fatura, ou mencionar na Nota/fatura os dados para depósito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de impostos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da fabricação dos produtos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (DOS PRAZOS):** O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, garantida sua prorrogação na forma da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** - São obrigações da Contratada:  
São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;
- b) Dispor de mão-de-obra qualificada para a realização dos serviços;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;
- d) Responder por todos os ônus fiscais, tributários, legais decorrentes da prestação de serviços aqui objetivados, inclusive licenças municipais e taxas, para execução do serviço;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da presente licitação;
- g) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura de Lindoia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- h) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- i) Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, frete e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso;





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

- j) Refazer, sem quaisquer ônus para a Contratante, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da Contratada ou a pedido dos órgãos responsáveis para liberação da licença necessária para execução dos serviços projetados;
- k) Cabe à contratada a total responsabilidade técnica pelos trabalhos realizados por si, obrigando-se a obedecer às normas técnicas aplicáveis para execução dos serviços, respondendo civil, contratual e criminalmente por quaisquer erros, omissões, inadequações, inexistências ou quaisquer outros desvios;
- l) A contratada deverá prover um trabalho diligente, eficaz e adequado, bem como deverá relatar imediatamente a contratante qualquer erro ou omissões que verificar e identificar na execução dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

- a) Colocar à disposição da Contratada as informações e meios necessários para a realização do objeto do presente contrato;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação;
- c) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;
- h) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão permanentemente designada para este fim;
- i) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas;
- j) Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- k) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

**CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)** – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega dos produtos;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Lindoia, por prazo não superior a cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do subitem 9.1, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - O atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia.

9.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

9.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)** - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação de serviços à Prefeitura. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA ANÁLISE JURÍDICA)** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Lindoia, conforme determina a legislação em vigor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL)** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao termo de dispensa em razão da emergência que lhe deu causa, para cuja execução, exigirse-á rigorosa obediência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO)** - O Foro do contrato será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lindóia, 26 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE LINDÓIA**  
Luciano Francisco de Godoi Lopes  
Prefeito Municipal

**JORGE HENRIQUE MISSAGLIA ME**  
Jorge Henrique Missaglia  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME: Fernanda Alves dos Santos Cózaro

NOME: Camila Aparecida de Toledo





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS**

**CARTA CONVITE nº 004/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA / CNPJ nº 45.678.000/0001-83**

**CONTRATADA: JORGE HENRIQUE MISSAGLIA ME / CNPJ nº 07.593.913/0001-08**

**CONTRATO nº.: 125/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA AS DIVERSAS DIRETORIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lindoia/SP, 26 de outubro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESA:**

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**DO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

[REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL POR PROCESSOS LICITATÓRIOS:**

N [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:**

[REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**INTERESSADO(A):**

[REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

